



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 026/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.2.173 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P
UBS QUALIFICAR A PUERICULTURA – PORT. SES 1228/2025**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art.2º - Constituirá recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, o ingresso de valores provenientes de auxílios e convênios, em recurso vinculado nº 1632/1938 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P UBS ENFASE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PUERICULTURA POR 1228/25, no montante de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser incorporado à Lei Orçamentária Anual vigente, com a finalidade de viabilizar a criação de dotação específica para a execução de ações vinculadas à Portaria SES nº 1228/2025, relativas à qualificação da puericultura no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município.

O crédito adicional especial ora proposto justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária, tendo em vista o ingresso de recursos financeiros provenientes de auxílios e convênios, por intermédio da Portaria 1228/2025, os quais não possuem previsão específica na peça orçamentária em vigor. Nos termos da legislação aplicável, a abertura de crédito desta natureza exige autorização legislativa expressa.

Os valores a serem incorporados destinam-se à aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais indispensáveis ao fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, especialmente no que concerne ao acompanhamento integral do desenvolvimento infantil, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população e para a melhoria da estrutura das Unidades Básicas de Saúde, tornando o ambiente mais acolhedor, humanizado e acessível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de regularizar a execução orçamentária para permitir a adequada aplicação dos recursos vinculados, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores(as) para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Criciúma, RS, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
PREFEITO MUNICIPAL**



Assinado digitalmente por Marco Aurelio Nedel. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0G7-E0W-E3D-7K8.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0G7

E0W

E3D

7K8